

V — Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as sucessivas alterações

1 — Ordenar a execução de pequenas obras de reparação sanitária, tais como as relativas a roturas, obstruções ou outras formas de mau funcionamento, tanto das canalizações interiores e exteriores de águas e esgotos, como das instalações sanitárias, a deficiências das coberturas e ao mau funcionamento das fossas, em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

2 — Ordenar a proibição da construção ou utilização de anexos para instalação de animais nos logradouros ou terrenos vizinhos dos prédios situados em zonas urbanas, quando as condições locais de aglomeração de habitações não permitirem a exploração desses anexos sem riscos para a saúde e comodidade dos habitantes, de acordo com o disposto no § único do artigo 115.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

VI — Competência de natureza excepcional

Nos termos do artigo 68.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, «sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade».

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

2611043630

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 16 304/2007

Manuel da Silva Soares, presidente da Câmara Municipal de Sever do Vouga, torna público, através do presente aviso, que, em cumprimento da decisão tomada pelo órgão executivo na reunião do passado dia 11 de Junho e do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração do loteamento da Zona Industrial de Cedrim, situada no lugar de Carrazedo e freguesia de Cedrim.

Mais se informa que o período de discussão pública da alteração deste loteamento é de 15 dias úteis, com início 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

O citado processo encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Obras Particulares e Urbanismo do município de Sever do Vouga, durante o horário normal de expediente.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

2611043532

Aviso n.º 16 305/2007

Contratos de tarefa

Para os devidos efeitos, torna-se público que os sapadores florestais que assinaram os contratos de tarefa com este município em 1 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007, solicitaram a rescisão dos respectivos contratos com efeitos a partir de 7 de Agosto de 2007, tendo sido celebrados novos contratos de tarefa, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para vigilantes da floresta no concelho de Sever do Vouga, integrados nas brigadas de sapadores florestais, de 8 de Agosto a 30 de Setembro de 2007, com Alda Ferreira Pinho, Alexandrino Martins Dias, Beatriz Maria Rocha Fecha, Lara Sofia Rocha de Miranda e Valdemar Tavares da Graça.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

2611043529

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 16 306/2007

Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na pro-

gressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e por seu despacho de 11 de Junho de 2007 procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de desenhador principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, m/f, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

1 — Área funcional — Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Tarouca.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de prestação do trabalho — município de Tarouca.

4 — Condições de candidatura — o presente concurso é aberto a todos os funcionários públicos, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os requisitos especiais constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tarouca, entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral ou enviadas por correio mediante carta registada com aviso de recepção, para esta Câmara Municipal, Avenida do Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (telefone: 254678650; fax: 254678552; e-mail: pessoal@cm-tarouca.pt), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);

b) Quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;

d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, das situações em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração emitida pelo serviço a que pertencem comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

b) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado;

c) Fotocópia de comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) Documentos comprovativos da classificação de serviço.

5.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca em condições de se candidatarem ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior desde que constem dos respectivos processos individuais.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular (AC), na qual serão ponderados os factores habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e classificação de serviço (CS), com carácter eliminatório, a qual será determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,2 \times HA) + (0,2 \times FP) + (0,4 \times EP) + (0,2 \times CS)/1$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HA = habilitações académicas;

EP = experiência profissional;

CS = classificação de serviço.

7 — A classificação final, graduada de 0 a 20 valores, será a obtida pelos candidatos no único método de selecção, considerando-se não aprovados aqueles que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mário Caetano Teixeira Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca.

Vogais efectivos:

Américo dos Santos Correia, chefe de divisão de Gestão Urbanística e Ambiente.

Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

José António Amaro Nunes, vereador em regime de meio tempo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, chefe de divisão de Obras Municipais, em regime de substituição.

10 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira*.

2611043490

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 16 307/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2007, e nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/98, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeado para o lugar de técnico de 1.ª classe (gestão de recursos florestais) Jorge Manuel da Mata Pires (15,6 valores).

O candidato nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

2611043049

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 16 308/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Luís Manuel Torres Magalhães, com a categoria de operário qualificado — trolha, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 142, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central e local, com efeitos a 13 de Agosto do corrente ano.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611043400

Aviso n.º 16 309/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Carla Sofia Vieira de Sá Martins, com a categoria de técnico superior de jornalismo, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 610, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da

administração pública central e local, com efeitos a partir de 16 de Agosto do corrente ano.

16 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611043108

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extracto) n.º 16 310/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de operário qualificado (jardineiro), do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Faz-se público que, de acordo com o meu despacho de 16 de Agosto de 2007, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto o concurso acima mencionado, pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — edifício dos Paços do Município de Vila Nova de Famalicão, bem como a área do município.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — despacho n.º 38/88, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos de admissão — ao referido concurso poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão ao concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, abaixo discriminados:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas;

7.3 — Requisitos específicos — escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última);

7.4 — Requisitos especiais — comprovada experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, cuja norma pode ser solicitada na Divisão de Recursos Humanos, e entregue na mesma, dentro do horário normal de funcionamento da autarquia ou enviado pelo correio, em carta registada, para a seguinte morada: Praça de Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, devendo dele constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado;